

Regimento Interno dos Laboratórios de Informática

Tem o presente regulamento a função de nortear as ações e procedimentos necessários ao bom funcionamento dos Laboratórios de Informática do Instituto Ivoti, bem como definir as penalizações para as normas não cumpridas. Para tanto apresentam-se os seguintes:

1 - Do patrimônio:

Os equipamentos em uso para fins acadêmicos nos ambientes de Informática estão inscritos no livro registro da Contabilidade e é de propriedade patrimonial da Associação Evangélica de Ensino - AEE.

Os registros de aquisição dos equipamentos e recursos de informática, compreendendo hardware e software, bem como garantias e licenças, estão arquivados no Setor de TI da Instituição.

2 - Da organização:

2.1 - Dos ambientes

Os ambientes de informática da Associação Evangélica de Ensino estão assim organizados, em salas de uso acadêmico e técnico:

SALA 407 - 27 COMPUTADORES;

SALA 406 - 30 COMPUTADORES;

SALA 404 - 30 COMPUTADORES;

SALA 403 - ROBÓTICA;

2.2 - As Salas de Informática da AEE se destinam a:

- a. Aulas regulares (curriculares e complementares) do Ensino Fundamental (2º nível), Curso Normal, Ensino Médio, Cursos Técnicos e Ensino Superior, ministradas pelos respectivos professores em horários predefinidos;
- b. Aulas regulares (semanais) da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental (1º nível), ministradas pelo professor titular da turma, acompanhado por professor de Informática Educativa;
- c. Aulas regulares de Cursos de Extensão aplicados à informática, promovidos pelos institutos da AEE, requeridos à Coordenação da Informática e aprovados pela Direção do Instituto Ivoti;
- d. Projetos especiais de grupos de alunos e/ou funcionários da AEE, em parceria com professores do Instituto Ivoti de qualquer área, que possam se;
- e. Monitorias de apoio aos estudos curriculares mediante inscrição dos alunos e que tenham sido agendadas previamente pelo(s) respectivo(s) professor(es), para uso específico de determinados softwares pedagógicos disponíveis nos respectivos ambientes de informática. Estas monitorias são acompanhadas por monitor que ajuda a orientar o aluno nos seus estudos.
- f. Todas as atividades realizadas nos computadores disponibilizados pela AEE para fins acadêmicos, são de inteira responsabilidade do usuário (alunos, professores e funcionários); a AEE repudia a pirataria cibernética, a terceirização de trabalhos acadêmicos, a invasão de sistemas de informática, a pornografia, softwares que fazem apologia à violência, à corrupção e/ou qualquer outra forma de degradação humana.
- g. Todos os trabalhos de digitação e pesquisas didático-pedagógicas on-line ocorrem na Biblioteca da AEE, conforme seu próprio regimento.
- h. Projetos sociais.
- i. Convênios com outras instituições.
- j. Estudos acadêmicos de professores e funcionários da AEE.

2.3 - Do uso dos ambientes

Os ambientes de informática que se destina a atividades com educandos e/ou professores da AEE estão regidos pelas normas técnicas a que se destinam. Circulação de ar, luminosidade, temperatura, segurança, limpeza e preservação do ambiente são coordenados pelo professor responsável pela atividade e supervisionados pela equipe de limpeza e saúde da AEE. Irregularidades devem ser encaminhadas diretamente à equipe de limpeza ou através do suporte técnico de informática.

É expressamente proibido o consumo, manuseio ou guarda de alimentos de qualquer natureza nos ambientes acadêmicos de informática.

3 - Das monitorias:

3.1 Do funcionamento:

- a. Todas as atividades de monitorias para pesquisas acadêmicas, leitura de e-mails e digitação de trabalhos, serão realizadas nos Laboratórios de Informática da AEE;
- b. Serão oferecidas monitorias, horários de estudos complementares às aulas e/ou cursos de informática, em que grupos de educandos podem contar com a assessoria de monitor na sala, desde que consonante com a viabilidade técnica, de horários, de pessoas e de espaços;
- c. Para definição dos horários das monitorias observar-se-á a possibilidade do educando ter acesso à sala de informática apenas em período oposto ao das aulas curriculares, sem que estas coincidam com outra aula e/ou grupo de estudo;
- d. A reserva de horário para monitorias de estudos complementares, deverão ser feitas pelo grupos interessado, endossado pelo/s professor/res, descrevendo a especificidade do/s estudo/s em questão; o agendamento deve ser feito, preferencialmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, junto ao suporte técnico, não podendo exceder-se por mais de 30 dias;
- e. O aluno poderá reservar um horário para monitoria com, no máximo, dois dias de antecedência;
- f. A reserva de horário para o uso da sala de Informática para turmas, pelo professor dentro do horário curricular e/ou regular de projetos, deverá acontecer com 2 (dois dias) de antecedência, salvo em casos de disponibilidade de horários vagos.

4 - Do acesso:

4.1 do/a Aluno/a:

Terá acesso às salas de Informática todo aluno matriculado no Instituto Ivoti, desde que:

- a. tenha como finalidade aprofundar assuntos (conteúdos) trabalhados nas aulas de Informática e/ou outra disciplina curricular ou de projetos, desde que se faça necessária alguma ferramenta específica não disponível na Biblioteca Machado de Assis, e que tenha um projeto em parceria com professores em qualquer área do conhecimento;
- b. seja estagiário e tenha um projeto de trabalho vinculado à informática com ferramenta específica.

4.2 do/a Professor/a:

Terá acesso às salas de Informática todo professor do Instituto Ivoti, desde que agende previamente com a equipe do suporte técnico o ambiente, conforme previsto no item 3.1 (f)).

5 - Dos dados

- a. Os dados disponibilizados em pastas públicas ou privadas, sob a forma de arquivos e/ou formulários on-line, são de inteira responsabilidade do usuário.
- b. O volume de dados em BYTES que cada usuário terá disponível na sua pasta dentro da rede local, será definido no início de cada ano letivo, podendo ser alterado conforme necessidade. A tabela será

publicada no site da instituição e no mural dos ambientes relacionados. Casos especiais de volume maior deverão ser acordados junto ao suporte técnico, por escrito, justificando a necessidade.

- c. A equipe de suporte técnico se ressalva o direito de supervisionar o volume dos dados nas pastas acima referidas, e, nas pastas públicas, “filtrar” o seu conteúdo.
- d. Nas pastas particulares os conteúdos que atentem contra este regimento e/ou à legislação vigente, serão encaminhado à coordenação e apresentado à direção do Instituto Ivoti de forma sigilosa, resguardando a privacidade do usuário.

6 - Do Sistema e suporte técnico:

- a. Todos os equipamentos de cada ambiente de informática acima citado, formam uma unidade, compondo um todo no sistema acadêmico de informática da AEE e deverão permanecer lógica e fisicamente nos espaços e funções a eles destinados.
- b. Qualquer alteração, funcionamento inadequado, dano ou situação que venha a prejudicar o bom funcionamento do equipamento e/ou da atividade pedagógica do ambiente, deverá ser encaminhada imediatamente à equipe de suporte técnico e/ou coordenação;
- c. Todos os equipamentos e/ou materiais requisitados para saírem dos ambientes de informática acadêmica da AEE, deverão ser requisitados e operacionalizados pela equipe de suporte técnico, por escrito, preferencialmente documento digital (e-mail, PDF, RTF, etc), com cópia à coordenação;
- d. As reservas, solicitações de serviços, agendamentos de qualquer natureza referentes ao suporte técnico de informática, deverão ser feitas e confirmadas com antecedência, preferencialmente, de 2 (dois) dias, e nunca num prazo de previsão superior a 30 (trinta) dias, salvo casos especiais, encaminhados através da coordenação, e/ou direção e administração da AEE.
- e. As reservas agendadas de recursos de multimeios, salvo casos especiais acordadas com a direção e administração do Instituto Ivoti e que não venham em prejuízo de outras atividades acadêmicas, deverão respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, evitando agendamentos consecutivos e/ou sucessivos (para o mesmo horário, no mesmo dia da semana e para a mesma atividade). (esta ressalva quer atender a todos os espaços acadêmicos da AEE, uma vez que alguns equipamentos são escassos).

Casos especiais deverão ser encaminhados para a coordenação de informática e encaminhados para a Direção e/ou Administração.

7- Do uso dos softwares:

Os softwares do sistema de informática da AEE (Instituto Ivoti) estão instalados, em conformidade com as licenças registradas e arquivadas na secretaria acadêmica, conforme descrito no item 1 deste regimento.

7.1 Restrições e responsabilidades

- a. É estritamente proibida a cópia, parcial ou total, que caracterize pirataria de qualquer software (programa) dos ambientes de multimeios da AEE, bem como o uso do equipamento para tal finalidade.
- b. Sharewares, Freewares, Versões Trial e Softwares Livres (programas de domínio público) poderão ser requisitados ao suporte técnico, que, juntamente com a coordenação de informática, fará uma avaliação técnica e pedagógica da viabilidade de sua implementação no sistema.
- c. Os arquivos criados pelos usuários do computador servidor, em espaço público, serão armazenados por um período máximo de 30 dias, caindo em seguida para um arquivo morto, de onde poderão continuar sendo acessados, sem que se possa fazer alterações pelo usuário;
- d. O conteúdo da pasta pessoal de cada usuário da rede local do Instituto Ivoti é de inteira responsabilidade do mesmo. A AEE não se responsabiliza pelo mesmo – quer seja quanto ao seu teor, quer seja quanto a sua guarda.

- e. Os computadores e seus periféricos formam um todo: a rede. Por isso, só podem ser usados no local onde se encontram instalados.
- f. Os softwares instalados nos computadores, poderão ser usados apenas nas Salas de Informática, conforme instalação, orientação e supervisão da equipe de suporte técnico.

8 – Disposições gerais

A AEE também abre espaço para acordos com os membros da Diretoria do Grêmio Estudantil Gustavo Adolfo (GEGA) de cada gestão, no intuito de conveniar a utilização dos recursos de multimeios, desde que tenha a ver com os objetivos básicos do estatuto do GEGA como elaboração do Arauto, correspondências, divulgações.

Casos especiais não previstos neste regimento, serão analisados pelas Coordenação da Sala de Informática e encaminhados à Direção da Instituição.

A Associação Evangélica de Ensino zela pelo sigilo e guarda dos arquivos colocados em sua rede pelos usuários, mas em hipótese alguma se responsabiliza por eventuais danos causados aos dados do usuários e/ou de terceiros, quer seja por mau funcionamento do sistema, quer seja pelo uso inadequado (externo e/ou interno) de algum de seus usuários.